

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0548 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0548 / 2007

DE

21/08/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

ADILSON AMADEU

E M E N T A:

DENOMINA OLGA ZADRA, O ESPAÇO LIVRE MUNICIPAL INOMINADO EXISTENTE ENTRE A RUA DOUTOR MORAES REGO COM A RUA FRANCISCO POLITO, NO DISTRITO DA VILA PRUDENTE.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 11:06:27

DELIBERAÇÃO

00000021725-50



ARQUIVADO EM 03/06/2008

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV

Folha nº 01 do proc.

Nº 548 de 07

Adilson Amadeu - Vereador
RF. 100.406

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 0548/2007

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

21 AGO 2007

SGP.42

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 21 AGO 2007
Com: Justiça e Leg. Int.
Pol. Urb. e Meio Amb.
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

Denomina Praça OLGA ZADRA, o espaço livre municipal inominado existente entre a Rua Doutor Moraes Rego com a Rua Francisco Polito no Distrito da Vila Prudente.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Denomina Praça OLGA ZADRA, o espaço livre municipal inominado, localizado entre a Rua Doutor Moraes Rego com a Rua Francisco Polito no Distrito da Vila Prudente.

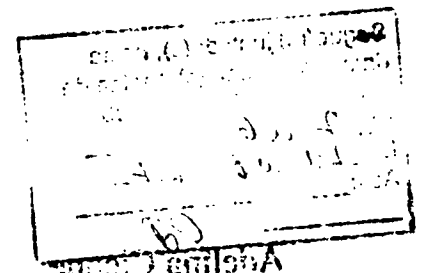
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2007.

ADILSON AMADEU

VEREADOR



13:55 28/08/2007 001934 - Protocolo Legislativo - SGP.22

Assistente Parlamentar
 000.001.000
 01/1
 000.001.000

Assistente Parlamentar
 000.001.000

rubrica

Sigue(m) juntado(s), nesta
 data, documento(s) e folha de
 informação rubricados sob
 nº 206
 Em 27.08.07
 Ass: _____

Adelina Cicone
 Assistente Parlamentar
 000.001.000



Folha nº 02 do proc.
Nº 548 de 07
Adilson Amadeu
RF. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV

JUSTIFICATIVA

Olga Maria Júlia Mazzanti Zadra, nascida em Passagem de Mariana em Minas Gerais, casou-se no ano de 1929 com Ricardo Ângelo Zadra e com ele viveu até sua morte dele em 1964. Manteve-se viúva e apaixonada pelo seu marido até seus últimos dias.

Do seu casamento nasceram três filhos: Edson Eugenio Zadra, Deisy Zadra e Newton Zadra.

Olga foi exemplo de resignação, doação, trabalho e estoicismo. Filha de pais italianos foi à primeira de 08 filhos do Casal Ângelo Mazzanti e Angelina Castellani. Como filha mais velha, tornou-se o esteio da família, colaborando fortemente na criação de seus irmãos mais novos, quando da família se viu obrigada a mudar de Minas para São Paulo no final da década de 20.

Extremamente religiosa, transmitiu aos filhos, netos e bisnetos todas as virtudes cristãs, principalmente amor, a caridade e a misericórdia.

Participou intensamente da vida comunitária, transmitindo a todos virtudes cristãs, amor, caridade e a misericórdia. Deu exemplos diários de alegria e fraternidade, onde espero assim, que a proposta mereça a acolhida e atenção dos nobres Pares.



18°

RINALDO ZAMPIERI**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
SUBDISTRITO - IPIRANGA
COMARCA DA CAPITAL - SP**Rua Bom Pastor, 499 - CEP 04203-03
Fone/Fax: (11) 6163-4581 - 6215-5898 - e-mail: r18zcp@uol.com.brSão Paulo / SP
Folha 03 do proc.
Nº 548 de 27**CERTIDÃO DE Óbito - Ass. Parlamentar****RF. 100.406**

CERTIFICO que às fls. 289F do livro C-126 de Registro de Óbitos, sob o número 75204, conforme declaração nº 027230BEN expedida pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo, encontra-se o assento de **OLGA MARIA JULIA MAZZANTI ZADRA**, falecida no dia dezessete de janeiro de dois mil e quatro (17/01/2004), às 16 horas, NO HOSPITAL SÃO CAMILO DO IPIRANGA, NESTE SUBDISTRITO, do sexo feminino; DO LAR, natural de PASSAGEM DE MARIANA - MG, nascida no dia 01 de março de 1908, residente e domiciliada RUA AMERICO VESPUCCI, 416, VILA PRUDENTE, São Paulo, com 95 anos de idade, estado civil viúva, filha de ANGELO MAZZANTI e de ANGELINA CASTELLANI. *****

Foi declarante KATIA ZADRA, sendo o atestado de óbito firmado pela Dra. DULCE PEREIRA DE BRITO, CRM. 76378, que deu como causa da morte: FALENCIA DE MULTIPLOS ORGÃOS E SISTEMAS, SEPTICEMIA, CHOQUE CARDIOGENICO, INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO, SENILIDADE. O sepultamento foi realizado NO CEMITERIO VILA MARIANA. *****

Registro feito em dezenove de janeiro de dois mil e quatro. *****

Observações: ERA VIÚVA DE RICARDO ANGELO ZADRA, FICAM OS FILHOS: EDISON EUGENIO, DAISY, NEWTON, MAIORES DE IDADE. Não deixa bens. Não deixa testamento. Não era eleitora. *****

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 19 de janeiro de 2004.

Priscila
PRISCILA FORGIONE DA CUNHA
ESCREVENTE AUTORIZADA

PRIMEIRA VIA
ISENTA DE EMOLUMENTOS
(Lei 9534/97)

Digitado por: RONALDO ZUPO BERNARDO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Priscila Forgone da Cunha
Escrevente Autorizada
18.º SUBDISTRITO - IPIRANGA - SÃO PAULO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Ronaldo Zupo Bernardo
Auxiliar
18.º SUBDISTRITO - IPIRANGA - SÃO PAULO

Folha nº 05 do proc.
Nº 548 de 02

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01-543107 21/08/2007 (a) _____

ed
Adelina Ciccone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

21/08/07

lv
Inácio Veiga

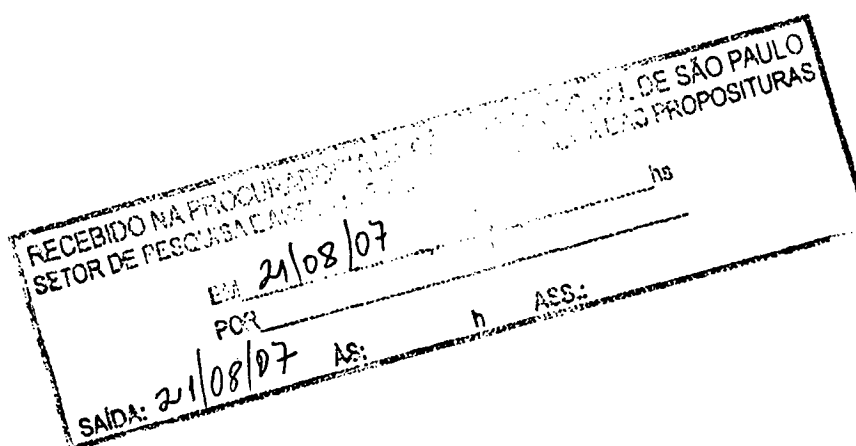
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

21/08/07

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

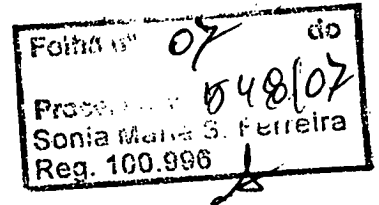


CÂMARA MUNICIPAL		SÃO PAULO	
Reque(m) juntados		ata, o(s)	
documento(s) de fis.	07	08	
S. Paulo,	21/8/07		

Sônia M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislacao, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- PL nº 0475/07, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, que denomina Praça OLGA ZADRA, o espaço livre municipal inominado, existente entre a Rua Costa Barros com a Rua Príncipe da Beira, no Distrito da Vila Prudente.

A cópia do citado projeto acompanha esta informação.

São Paulo, 21 de agosto de 2007.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

[Serviços](#) | [A Cidade](#) | [Compras](#) | [Notícias](#) | [Governo](#)

CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital.

Busca no portal

16°C

3 e 4

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 475 Ano: 2007 Secretaria: CAMARA

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

Folha nº	08	do
Processo nº	548107	
Sonia Maria S. Ferreira		
Reg. 100.996		

PROJETO DE LEI 475/2007

do Vereador Adilson Amadeu (PTB)

"Denomina Praça OLGA ZADRA, o espaço livre municipal inominado existente entre a Rua Costa Barros coma Rua Príncipe da Beira no Distrito da Vila Prudente.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Denomina Praça OLGA ZADRA, o espaço livre municipal inominado, localizado entre a Rua Costa Barros com a Rua Príncipe da Beira no Distrito da Vila Prudente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2007. Às Comissões competentes."

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

À SGP-2

Sra. Secretária.

Após realizada pesquisa e análise, segue o presente para prosseguimento.

Raimundo Batista

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

21/08/07

Angela Bordin Andreani
ÂNGELA BORDIN ANDREANI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 31.08.07 às 15:30

Maria Tereza RF 10657

Ao Nobre Versador / À Nobre Vereadora

Kamila

Para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Em: 04/10/07

[Assinatura]
Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 09/10/07 AS 16:10h

POR *[Assinatura]*

SAÍDA: 10/10 AS: 15 h 20 ASS: *[Assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) protocolado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 092/19 e folha de informação nº

FÁBIO DE CASTRO PAIVA 26/11/07
RF 11.120



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 09 do
Processo nº 548/07
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0548/2007, de autoria do Nobre Vereador Adilson Amadeu:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

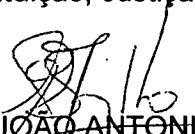
3º - A denominação proposta (Praça Olga Zadra) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

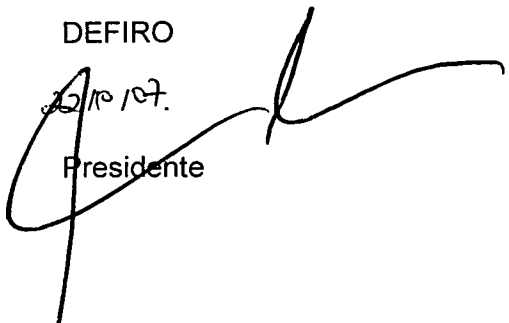
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0548/07 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTÔNIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO


12/10/07.

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 10	do
Processo nº 548/07	
Fábio de Castro Paiva	
Reg. 11.120	

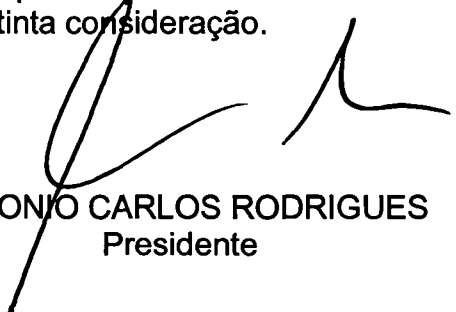
São Paulo, 19 de outubro de 2007.

25 - OF-SGP15
25- 0465/2007

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 548/07, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, que "Denomina Olga Zadra o espaço livre municipal inominado existente a Rua Doutor Moraes Rego com a Rua Francisco Polito, no distrito da Vila Prudente", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 548/07 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



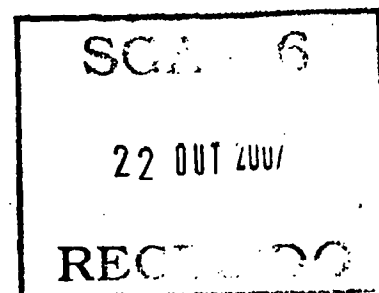
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº // do
Processo nº 548/02
Fábio de Castro Peiva
Reg. 11.120

São Paulo, 22 de outubro de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0465/2007, de
19/10/07, solicitando informações acerca do PL 548/2007.

Anexo: fotocópia do PL nº 548/2007 e do despacho da Comissão solicitante.





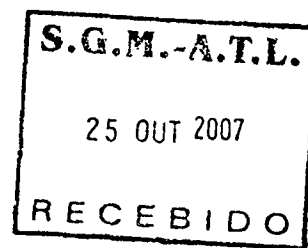
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 12 do
Processo nº 548/07
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

São Paulo, 22 de outubro de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0465/2007, de
19/10/07, solicitando informações acerca do PL 548/2007.

Anexo: fotocópia do PL nº 548/2007 e do despacho da Comissão solicitante.



Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 22 de novembro de 2007.

Folha nº 13 do
Processo nº 548/07
Fábio de Castro Paiva
Reg. 10120

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 103/07-C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0465/2007

Processo nº 2007-0.335.611-5

15 - DOCREC
15- 3838/2007

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 548/07, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, que denomina Praça Olga Zadra o espaço livre municipal nominado existente entre a Rua Doutor Moraes Rego com a Rua Francisco Polito no Distrito da Vila Prudente.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/bam
Resp 548-07

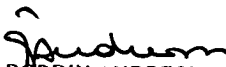
RECEBIDO - SGP-22

23 NOV 2007

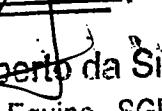
PROTOCOLO LEGISLATIVO

À SGP-15

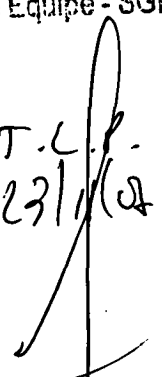
Em. 23/11/07


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM <u>23/11/07</u>


Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A C.C.T.L.P.
Sl, 23/11/07


Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO	
Comissão de Constituição e Jus	
Em <u>26/11/07</u>	às <u>15h</u>
	RF <u>11120</u>



Folha 14 do Proc.
Nº 2007-0.355-611-S

Clara Regina R. Nascimento
RF: 611.371.4.00
SGM/ATLII

Folha nº 14 do
Olga Zadra (Praça) 548/07
Fábio de Castro Paiva
Folha de Informação 220.5.6
Do Memº 893/07-ATLIII

Em 24/09/2007

(a)

Shirlei Bertho dos Santos
AGPP - P.H. 106

Sr(a) Lilliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

CÓPIA

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 548/07 de autoria do(a) vereador(a) Adilson Amadeu que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "Olga Zadra".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a proposição em questão atende ao estabelecido pela legislação vigente - Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, tendo, portanto, condições de uma posição favorável a sua aprovação.

Consideramos as informações indicando que o(a) homenageado(a):

foi moradora antiga da região onde se encontra o logradouro em questão e participou intensamente da vida comunitária.

Verificada nossa base de dados não encontramos qualquer logradouro homônimo.

Em 24/09/2007.

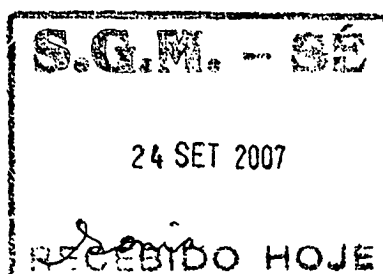
Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031).
Sra. Assessora Especial:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 24/09/2007.

Lilliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742.

NOME PESQUISADO - OLGA ZADRA

Folha nº 15 do
Processo nº 548/07
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

2

DENOMINACAO DO LOGRADOURO	SITUA CAO	CONDICAO DA DENOMINACAO	CODLOG		
PROFA OLGA MARINOVIC BORO	ATIV	ANTERIOR	21056-0	(	)
OLGA MIL-MOMENS COSTA	ATIV		75552-4	(	)
OLGA MORETTI FERRARI	ATIV		66325-6	(	)
OLGA SALIM TAHAN	ATIV		59812-7	(	)
OLGA SILVEIRA CAMPOS	ATIV		73021-1	(	)
OLGA SIMON POYARES	ATIV		43645-3	(	)
OLHANDO ESTRELAS	ATIV		46293-4	(	)
OLHO D'AGUA	ATIV		34568-3	(	)
OLHO D'AGUA DO BORGES	ATIV		62092-0	(	)

PESQUISAR MAIS OU MENOS (N) DENOMINACOES ()

ELAGEM -

TELA ()

CÓPIA

05
Almeida

Marina R. do Carmo de Almeida

Folha nº 11 do Proc.
Nº 2007-0.335/01-5

Clara Regina D. R. Nascimento
RF: 611.021.4.00
SGM/ATLII

SM
Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 16	do
Processo nº 548/07	
Fábio de Castro Palva	
Reg. 11.120	

Folha de informação nº 07

Do memorando ATL nº: 892/07

em 14/9/07

u
Assessoria S. do Cadastro de Logradouros

Ref.: Projeto de Lei nº 548/07:
Ficha de dados técnicos de logradouro

CÓPIA

Os dados técnicos do logradouro cujo Projeto de Lei pretende alterar são os seguintes:

- 1 – Nome: Espaço Livre Sem Denominação
- 2 – Codlog:
- 3 – Distrito: 95 - Vila Prudente
- 4 – Início:
- 5 – Confluência: Dr. Moraes do Rego e Dr. Sanareli
- 6 – Término:
- 7 – Setor (es) Fiscal (is): 100
- 8 – Quadra (s) Fiscal (is): 106
- 9- Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC), folha: 11 - I, quadrícula: A - 4 .

DIMAP 3, em 14/09/07

u
Luzenilda Santana do Carmo de Campos
AGPP

Folha 1	12	do Proc.
Nº	2007-0338-644-5	

Clara Regina M. A. Nascimento
RF: 611.321.4.00
SGM/ATLII

S
Marisa Montelro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 98742

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 12	do
Processo nº 548/07	
Fábio de Castro Paiva	
Reg. 11.120	

Folha de informação nº 08

Do memorando ATL nº: 892/07

em 14/9/07

F. Paiva

DIMAP-3
Sr. Assistente Técnico

CÓPIA

Análise do PL nº 548/07:

Segue sob fl. 07, folha com os dados técnicos do logradouro a ser denominado.
Não há objeção quanto a denominação proposta, Praça Olga Zadra.

DIMAP 3, em 14/09/07

L. Santana

Luzenilda Santana do Carmo de Campos

SGM/ATL
Sra. Assessora Especial

Folha nº 13	do Proc.
Nº 2007-0-335-611-5	
Clara Regina A. Nascimento	
RF: 611.321.4.00	
SGM/ATL	

Segue para prosseguimento, com o parecer desta unidade.

DIMAP 3, em 14/09/07

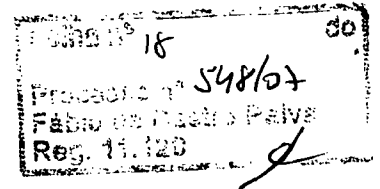
D. Figueira
Decio Figueira
Assistente Técnico

17 SET 2007
REC 10124

M. Monteiro Oliver
Marisa Monteiro Oliver
Assessora – SGM/ATL
OAB-SP 96742.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL



DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

folha de informação nº 16

do processo nº 2007 - 0.335.611 - 5 em 09/11/2007 (a)

Antonio Carlos V. Porto
A.G.P.P.
CASE

Ref: memorando nº 0406/2007

Interessado: vereador Adilson Amadeu – PL 0548/2007

Assunto: denominação de logradouro – Nome proposto: Olga Zadra.

CASE G

Senhor Diretor

CÓPIA

Em atenção a cota de folha retro, passamos a responder aos quesitos formulados em folhas 03 pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa como segue:

Item 1 – é bem público.

Item 2 – é oficial, e não possui número de codlog.

Item 3 – o nome “Olga Zadra” não constitui homonímia até esta data.

Item 4 – não. Deverá constar: “Fica denominado praça Olga Zadra o espaço livre delimitado pela avenida Luiz Ignácio Anhaia Mello e pelas ruas Dr. Moraes do Rego e Francisco Polito (setor 100 – quadra 106) situado no Distrito de Vila Prudente, Subprefeitura de Vila Prudente / Sapopemba”.

Item 5 – sim.


Arqª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

09/11/2007



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 19 do
Processo nº 548102
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Folha de Informação nº 174

Do Processo nº 2007-0.335.611-5 em 13/11/2007 (a)

INTERESSADO: SGM-ATLIII
ASSUNTO: Denominação de Logradouro
INFORMAÇÃO: 0462/CASE-G/2007

Sete Aníto
Encarregado de Setor II
CASE G

SGM-ATL (60.11.20.030)
Senhora Assessora Chefe

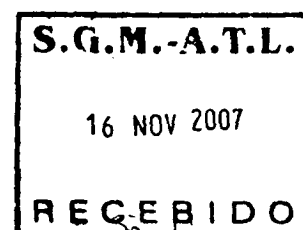
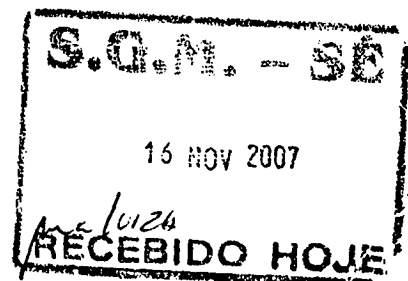
CÓPIA

Em atenção ao solicitado, encaminhamos o presente expediente com o parecer em cota retro.

13/11/2007

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/css.



Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
CAR. 02 06742

RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 26/11/07 às 18:00h

POR Amelia

SAÍDA:

ÀS:

h

ASS:

11/10/07

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(n) juntado(s) a

folha nº

20 e 21

Arquivado(s)

Arquivado nº

em 05/12/07

SOLANGE RAINY DOS SANTOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 1814/2007

Folha n.º 20 do proc.
n.º 01- 548 de 20 07
Solange Rainha dos Santos
RE. TO. 000

**PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 548/07**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Adilson Amadeu, que visa denominar Praça Olga Zadra o espaço livre delimitado pela Avenida Luiz Ignácio Anhaia Mello e pelas Ruas Doutor Moraes Rego e Francisco Polito no Distrito de Vila Prudente, Subprefeitura de Vila Prudente / Sapopemba.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia faz-se necessária à apresentação de um Substitutivo para adequar o projeto à descrição proposta pelo Executivo à fls 18.

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 548/07

Denomina Praça Olga Zadra o espaço livre delimitado pela Avenida Luiz Ignácio Anhaia Mello e pelas ruas Dr. Moraes do Rego e Francisco Polito, situado no Distrito de Vila Prudente, Subprefeitura de Vila Prudente / Sapopemba, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:



Solange Raimundo dos Santos
RF. 90.801

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 05/12/2022

Palácio Anchieta Viaduto Jacarei, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 6824-4000 www.camara.sp.gov.br
PI0548-07a

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 08/12/07

SOLANGE RAINDA DOS SANTOS
R.F. 10001
Secretária

Recebido na Secretaria das
Comissões em 10/12/07
às 10:02 min.

Base RF 100465

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para relatar:

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Em: 12/12/07

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.L.

Segue juntada nesta data documentos
e papel de informação rubricado 2 sob folha 2
nº 20

Em: 05/10/08

EDINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 22 do
Processo nº 548/07
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.465

eb oãssimO nãol A
coltopã e atulã oãssimO
m3

16 - PAR
PARECER Nº 16- 0040/2008

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 548/07

Trata-se do Projeto de Lei nº 548/07, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, que denomina **Praça Olga Zadra** o espaço livre municipal inominado existente entre a Rua Doutor Moraes Rego com a Rua Francisco Polito no Distrito da Vila Prudente.

O projeto vem acompanhado de **Justificativa**, contendo breve Biografia da homenageada, de sua Certidão de Óbito, de foto aérea e de Croquis com a localização do logradouro a ser denominado.

Solicitadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa informações ao Executivo, este considerou, através de DPH / SMC, DIMAP / SF e de CASE / SEHAB, que:

- o local proposto é **bem público, oficial** e ainda **não possui** código no CADLOG;
- a denominação proposta **não constitui homonímia**;
- é **correta** a classificação do logradouro como "praça".

Considerou, entretanto, insuficientes a **descrição e localização** do logradouro no Projeto, e sugeriu redação alternativa para especificar melhor sua **delimitação**, incluir o **Setor Fiscal 100** e a **Quadra Fiscal 106**, e a situação na **Subprefeitura de Vila Prudente / Sapopemba**.

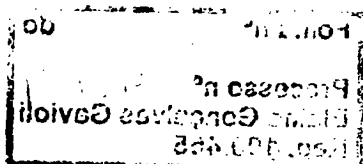
A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, manifestando-se pela **legalidade** do Projeto, aprovou o **Substitutivo** que elaborou acatando as sugestões do Executivo.

Visto, não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 548/07, na forma do **Substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 05/03/08

Vereador Carlos Apolinário
Presidente

Vereador Arselino Tatto
Relator

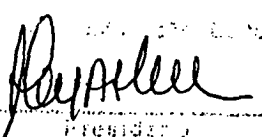


A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 12/03/08

Inamar Alves de Sousa Júnior 
Secretário de comissões
Reg. 101.204

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em, <u>12/03/08</u>	às
	RF <u>10799</u>


MÔNICA A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<u>Gabriel</u>	
Para receber	
Seria da C.	
Em, <u>19/03/08</u>	
 Presidente	
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Segue	_____	juntado	_____	nesta data
Documento	_____	e papel de informação		
Rubricado	_____	sob folha	_____	nº <u>23</u>
Em <u>10/04/08</u> 				

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 0210/2008

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 548/07.

De iniciativa do nobre Vereador Adilson Amadeu, visa o presente projeto de lei denominar Olga Zadra o espaço livre municipal inominado localizado entre a Rua Doutor Moraes Rego com a Rua Francisco Polito, Distrito da Vila Prudente.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade apresentando substitutivo de forma.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entendeu que a matéria está dentro das normas urbanísticas e proferiu parecer favorável ao prosseguimento da matéria nos termos do substitutivo da CCJLP.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a matéria é meritória e deve prosperar motivo pelo qual se posiciona favorável à sua aprovação, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende aos dispositivos da lei orçamentária, bem com o atende os referendos legais de conduta fiscal.

Sala das Comissões reunidas, 26/03/08

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Carim

CF

[Signature]

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Signature]

[Signature]

CECE/ICL

Publicação de matéria de deliberação
 () 134 pelas Comissões

Pareceres de 20, 22 e 23

Parecer de 05 04, 2008

Página 94 Coluna(s) 4a

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento Interno

Conferido por: *Maria Tereza*

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
 Técnico Parlamentar

A SGP-23

São Paulo, 11/04/08

mts.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
 Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 11/04/08

[Assinatura]

AS 16:30

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.
 Em, 17.04.2008.

[Assinatura]
 JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
 Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa.
 Em, 17.04.2008.

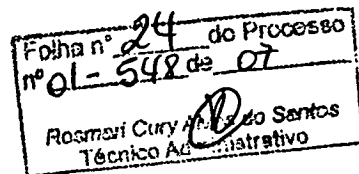
[Assinatura]
 ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
 Técnico Administrativo

SEGUE *m* juntado *1* nesta data
 documento *1* e papel de info/mção
 rubricado *1* sob folha *1* nº 24/28.
 Em 29/05/08

[Assinatura]
 Rosmari Cury Alves dos Santos
 Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



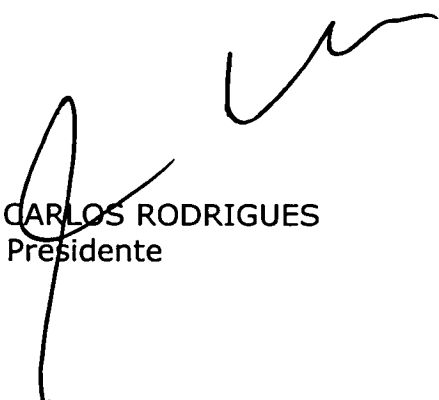
São Paulo, 23 de abril de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 1844/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 16 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 548/07, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, que denomina Praça Olga Zadra o espaço livre delimitado pela Avenida Luiz Ignácio Anhaia Mello e pelas ruas Dr. Moraes do Rego e Francisco Polito, situado no Distrito de Vila Prudente, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 25	do Processo
nº 01.548	de 07
Rosmari Cury <i>[assinatura]</i> dos Santos	
Técnico Administrativo	

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 20/21 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 548/07). (Ver. Adilson Amadeu - PTB). Denomina Praça Olga Zadra o espaço livre delimitado pela Avenida Luiz Ignácio Anhaia Mello e pelas ruas Dr. Moraes do Rego e Francisco Polito, situado no Distrito de Vila Prudente, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Olga Zadra o espaço livre delimitado pela Avenida Luiz Ignácio Anhaia Mello e pelas ruas Dr. Moraes do Rego e Francisco Polito (Setor 100 - Quadra 106), situado no Distrito de Vila Prudente, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, **ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS**
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls.

do livro competente nº 60 e digitei. Eu, **CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS**
Técnico Administrativo, a

conferi. São Paulo, 17 de abril de 2008. Supervisor de Finalização do Processo

Legislativo, **JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS**
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**
Secretária de Apoio Legislativo,

Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	26	do Processo
nº	9-548	de 07
Rozemari Cavalcante do Santos Técnico Administrativo		

LEI Nº 14.738 DE 28 DE maio DE 2008.

Denomina Praça Olga Zadra o espaço livre delimitado pela Avenida Luiz Ignácio Anhaia Mello e pelas ruas Dr. Moraes do Rego e Francisco Polito, situado no Distrito de Vila Prudente, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Olga Zadra o espaço livre delimitado pela Avenida Luiz Ignácio Anhaia Mello e pelas ruas Dr. Moraes do Rego e Francisco Polito (Setor 100 – Quadra 106), situado no Distrito de Vila Prudente, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de abril de 2008.

O Presidente,

JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 28 do Processo
nº 01-548 de 07
Rogério C. Alves do Santos
Técnico Administrativo

S.G.M.-A.T.L.
05 MAI 2008
RECEBIDO

Marlene Gimenes Giffesdes Antonelli
RF: 549.502/2.00
RSM/ATL

São Paulo, 23 de abril de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 1844, de 23/04/08, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 548/07, de autoria do Vereador Adilson Amadeu (inciso I do art. 84 do R.I.).



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 28 ✓
do processo nº ..01 - 548/07..... 29/05/08... (a)
Rusman Carlos Alves do Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 14.738, DE 28 DE MAIO DE 2008

(Projeto de Lei nº 548/07, do Vereador Adilson Amadeu - PTB)

Denomina Praça Olga Zadra o espaço livre delimitado pela Avenida Luiz Ignácio Anhaia Mello e pelas ruas Dr. Moraes do Rego e Francisco Polito, situado no Distrito de Vila Prudente, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Olga Zadra o espaço livre delimitado pela Avenida Luiz Ignácio Anhaia Mello e pelas ruas Dr. Moraes do Rego e Francisco Polito (Setor 100 - Quadra 106), situado no Distrito de Vila Prudente, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de maio de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de maio de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 29 / 05 / 20 08

página 01 coluna 293º

Conferido

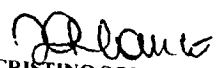
82

①

80 20 PS

10 2110

À
SGP.33
Sra. Supervisora,
Para arquivar.
Em, 30.05.2008.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

[A long, wavy line is drawn across the page, starting from the bottom right and extending upwards towards the center.]

80
20 PS

CO



Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº..... e folha de informação sob nº.....
29 03/06/08

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 29
do processo 01-548 de 2007 03/06/2008

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 29 fls.
Arquivado em 03/06/2008
O Funcionário

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075